



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 24/2023

PROCESSO Nº 23110.007034/2022-05

Processo nº 23110.007034/2022-05

A Coordenadora Administrativa do Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Pelotas, Profa. Dra. Helena Vitalina Selbach, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor de Português para Estrangeiros para atuar junto à Rede Andifes IsF –NUCLI/UFPel.

### **1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Podem participar da seleção:

- 1.1.1. alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em LetrasPortuguês e Espanhol, Português e Francês, Português e Inglês ou Letras Português e Alemão;
- 1.1.2. alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, ou em Educação, desde que apresentem graduação em Letras em uma das licenciaturas citadas no item 1.1.1., obtida na UFPel ou alhures;
- 1.1.3. Será ofertada 01 (uma) vaga para alunos provenientes dos Cursos de Licenciatura em Letras citadas no item 1.1.1. atuarem na prática de ensino de língua e cultura de língua portuguesa, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF;
- 1.1.4. Será ofertada 01 (uma) vaga para alunos de pós-graduação provenientes do Programa de Pós-Graduação em Letras ou em Educação da Instituição, desde que apresentem graduação em Letras nas licenciaturas citadas no item 1.1.1., atuarem na prática de ensino de língua e cultura de língua portuguesa, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF.
- 1.1.5. Na hipótese de não haver candidato inscrito ou apto para alguma das vagas, poderá haver aproveitamento de candidato habilitado de outra vaga.

### **2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

- 2.1 O professor IsF deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades, que envolvem: orientações, leituras, participação em ações de formação teóricas e práticas – oferecidas pela Rede IsF -, planejamento de aulas e da oferta de cursos e oficinas, atuação em sala de aula (virtual e/ou presencial), participação em atividades de divulgação da Rede IsF, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais, entre outras atividades.
- 2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.
- 2.3. O processo formativo é teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica externa local e/ou nacional (a depender das necessidades).
- 2.4. As horas dedicadas a cada uma dessas atividades serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores IsF.

### **3. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF**

O professor IsF terá como benefícios:

- 3.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
- 3.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
- 3.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao MoodleIsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

- 3.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.
- 3.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
- 3.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
- 3.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
- 3.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.
- 3.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

#### **4. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF**

O professor IsF se compromete a:

- 4.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 4.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 4.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos; e para a comunidade externa.
- 4.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 4.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 4.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 4.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 4.8. Responder, semestralmente, durante a vigência da bolsa, pela regência de 2 turmas (dois cursos) do catálogo IsF;
- 4.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 4.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 4.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 4.12. Participar da Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIIPE) da UFPEL;
- 4.13. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 4.14. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 4.15. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 4.16. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 4.17. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

- 5.1. São exigidas do bolsista a atuação em 20 horas semanais de atividade realizadas no âmbito da Rede IsF/NuLi da UFPEL.
- 5.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 750,00 para alunos de Mestrado, R\$ 1.100,00 para alunos de Doutorado e R\$ 400,00 para alunos de Graduação. A bolsa terá vigência de cinco (05) meses.
- 5.3. Os professores/tutores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 5.4. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras-Português e Espanhol, Português e Francês, Português e Inglês ou Letras Português e Alemão da Instituição ou da Pós-graduação em Letras ou em Educação da Instituição;
- 6.2. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 2 a 5 deste edital;
- 6.3. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O período de inscrições será de 12h do dia 13 de julho de 2023 às 12h do dia 19 de julho de 2023.
- 7.2. O *link* para as inscrições será: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedhDTuId6k0h964MW7FGUXuiBYnxi4FDzLcyYgU-j4xmYNbg/viewform>
- 7.3. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.4. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula em língua portuguesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre os seguintes temas: 1) *Português para Estrangeiros: compreensão oral* (desenvolvimento de habilidades interativas e estratégias discursivas voltadas para a habilidade auditiva, em uma variedade de contextos discursivos, de diferentes registros, formais e informais), 2) *Aspectos da cultura brasileira* (Aspectos da cultura brasileira que dizem respeito a interações cotidianas de estrangeiros intercambistas e imigrantes e brasileiros cuja primeira língua não seja o português ou tenham relação com manifestações artístico-culturais do Brasil) e 3) *Acolhimento em Português Brasileiro*: conhecendo os espaços da universidade (Acolhimento. Contatos iniciais com o Português Brasileiro. Vocabulário para a inserção, o trânsito e a interação na Universidade. Localização geográfica, espacial e corporeidade) a serem sorteados no dia 20/07/2023, um dia antes da prova).
- 7.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a). Os candidatos serão avisados por e-mail, pelos professores que compõem a banca, sobre a ordem e os horários de sorteio dos temas da avaliação didática.
- 7.6. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas no dia 21 de fevereiro de 2023, no turno da tarde, obedecendo a ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da inscrição, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.
- 7.7. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será divulgada, via e-mail, no dia 19 de julho de 2023, no período da tarde.
- 7.8. A apresentação da prova didática será realizada virtualmente pela plataforma *Webconf*. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.
- 7.9. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 7.10. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.
- 7.11. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 8.1. São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:
  - 8.1.1. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFPel, com as disciplinas e notas dos componentes cursados OU Histórico escolar na Instituição, com disciplinas e notas dos componentes cursados, e um atestado atualizado de matrícula (para alunos de graduação);
  - 8.1.2. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras ou Educação (para alunos da pós-graduação);
- 8.2. Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:
  - 8.2.1. Histórico Escolar – NOMESOBRENOME\_historico
  - 8.2.2. Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME\_matricula

## 9. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

- 9.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

<b>Provas</b>	<b>Peso</b>
Avaliação Documental	0 a 100
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

9.2. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

9.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

9.5. Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar melhor desempenho na microaula.

9.6. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 6 serão indeferidos.

## 10. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>LINK</b>
Inscrições	<b>13 a 19 de julho (12h)</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedhDTuId6k0h964MW7FGUXuiBYnxi4FDzLcyYgU-j4xmYNbg/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedhDTuId6k0h964MW7FGUXuiBYnxi4FDzLcyYgU-j4xmYNbg/viewform</a>
Avaliação dos formulários/documentos	<b>19 de julho</b>	
Sorteio	<b>20 de julho</b>	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/hel-pxf-ev4-ylx">https://webconf.ufpel.edu.br/b/hel-pxf-ev4-ylx</a>
Microaula e entrevista	<b>21 de julho</b>	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/hel-pxf-ev4-ylx">https://webconf.ufpel.edu.br/b/hel-pxf-ev4-ylx</a>
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação dos resultados	<a href="https://cursos.poca.ufscar.br">https://cursos.poca.ufscar.br</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.

11.2. O resultado do presente edital terá vigência de cinco meses.

11.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no *link* indicado.

11.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

11.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 13 de julho de 2023

Profa Helena Vitalina Selbach

Rede Andifes IsF

Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **HELENA VITALINA SELBACH, Professor do Magistério Superior**, em 13/07/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2258934** e o código CRC **B282FC40**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]